



Gabinete do(a) Vereador(a) Roninho Passos

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: SOLICITA A CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM A INSTALAÇÃO DE UMA GALERIA PLUVIAL, NA RUA ARLINDO BARCELOS RANGEL, CRUZAMENTO COM A AVENIDA ANTENOR ELIAS, BAIRRO SANTA CRUZ.

Linhares, 13 de dezembro de 2023.

Venho por meio deste requerimento solicitar ao Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis que encaminhe o presente a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos requerendo a conclusão da pavimentação asfáltica, bem como a instalação de uma galeria pluvial, na rua Arlindo Barcelos Rangel, cruzamento com a Avenida Antenor Elias, bairro Santa Cruz.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é o apelo da população. Pois, parte da referida rua encontra-se sem pavimentação asfáltica.

No período chuvoso a situação só piora, a água alaga toda rua devido a mesma não possuir escoamento, necessitando urgente de uma galeria pluvial, para captar a água da chuva.

Segundo os moradores, muitos perderam seus bens, devido o transbordamento e a água não ter para onde ir.

Sendo assim, com o intuito de garantir segurança, conforto e bem-estar a toda população, peço que essa demanda seja atendida com **URGÊNCIA**.

Em tempo, requeiro que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.





Nestes termos,
P. Deferimento

VEREADOR(A) Roninho Passos-DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370039003800360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 13/12/2023 15:46

Checksum: **101A10E892C251AE433CF6275E43FC907CE61140E0CAFF65EACFB578F3996568**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370039003800360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.